



QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 018/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA SIBELLY TRANSPORTES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia a Sr.ª **Patricia da Silva Oliveira**, portadora da carteira de identidade n.º 101372803 DICRJ e inscrito no CPF sob o n.º 029.006.047-88.

CONTRATADA: SIBELLY TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 40.217.234/0001-00, localizada na Rua Conde de Agrolongo, n.º 145, Penha - Rio de Janeiro/RJ, representada pela Sra. **Simone Kato dos Santos**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH n.º 00885773411 DETRAN/RJ e CPF sob n.º 068.758.557-04.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 018/2023, resultante do Pregão Presencial n.º 004/2023, conforme Processo Administrativo n.º 22.956/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 018/2023, firmado entre as partes em 03/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 017/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, de 03/02/2026 a 02/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir a prorrogação do Contrato n.º 018/2023, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 6.874.813,44 (seis milhões, oitocentos e setenta e quatro mil oitocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho 12.364.035.2.072, Natureza de Despesa 3.3.90.39.56.00, Fonte 1573 da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 28 de janeiro de 2026.



Patricia da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Contratante



SIBELLY TRANSPORTES LTDA.
Representante: **Simone Kato dos Santos**
Contratada

SIBELLY TRANSPORTES LTDA.
Simone Kato dos Santos
Administradora de Empresa
CRA/RJ 20-50670-7

TESTEMUNHAS:

NOME: Helh Mendy Viquele Muniz

CPF: 110.858.117-00

ASSINATURA: 

NOME: LAURA EMILIA DE N. C. D. LIMA

CPF: 135251712-57

ASSINATURA: 